

## REGULAMENTO

### ORGANIZAÇÃO E DINÂMICA

1. O Grupo de Estudos Ciências Criminais e Direitos Humanos (GCCRIMDH) será composto por, no máximo, **30 alunos**, devidamente aprovados no processo seletivo.
2. Haverá encontros mensais, na sede do IBCCRIM, às **sextas-feiras**, das **15h00 às 18h**.
3. O primeiro encontro mensal acontecerá dia **20 de março de 2015** e o último no dia **04 de dezembro de 2015**.
4. Haverá férias no mês de julho.
5. A atividade central do **GCCRIMDH** é o debate coletivo, construtivo e respeitoso, para o fomento do qual serão efetuadas leituras de textos, elaborados fichamentos e expostos seminários.
6. As indicações bibliográficas de cada encontro serão efetuadas com antecedência e compostas, no mínimo, por bibliografias obrigatórias e complementares.
  - 6.1 Os alunos, especialmente os responsáveis pela apresentação dos seminários ou pelo fomento do debate, serão reiteradamente estimulados a complementar a bibliografia indicada com suas pesquisas.
7. Em cada encontro, os alunos serão divididos em trios ou quartetos de expositores e debatedores.
  - 7.1 Um trio ou quarteto ficará responsável pela exposição dos textos base e complementar, podendo trazer à discussão outros textos para análise, durante **20min**.
  - 7.2 Poderá haver a presença de um debater convidado, acadêmico e/ou militante de movimentos sociais, que poderá propor questões e efetuar considerações por **40min**.
  - 7.3 Depois das apresentações, será aberto o debate.
  - 7.4 Por fim, a coordenação efetuará críticas, sugestões e considerações finais.

### AVALIAÇÃO

**8.** Os alunos serão avaliados mediante sua participação nos debates, como apresentadores e ouvintes.

**8.1** Todos os alunos, inclusive os ocasionais expositores, deverão entregar, em cada encontro do curso, fichamentos estruturados de um dos textos que integrarão a bibliografia obrigatória.

**8.2** Serão aptos à aprovação os alunos que entregarem, no mínimo, 50% dos fichamentos obrigatórios, bem como o artigo científico.

**8.3** Os artigos científicos deverão versar sobre um dos temas dos encontros que ocorrerão durante o ano, mas caberá ao participante dar-lhe o enfoque desejado. De acordo com definição da ABNT, o artigo científico é publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas áreas relativas às ciências criminais e aos direitos humanos.

**8.4** No primeiro encontro após as férias, dia **07 de agosto**, os participantes deverão entregar um resumo provisório, de no máximo 30 linhas, especificando o tema do artigo com suas delimitações, a justificativa e os principais objetivos a serem desenvolvidos.

**8.5** Os artigos científicos deverão atender às seguintes especificações:

- a) Deverão ter entre 10 e 20 laudas, com fonte Times New Roman, tamanho 12, e espaçamento 1,5 entre as linhas. As notas de rodapé deverão estar em fonte Times New Roman, tamanho 10, e espaçamento simples entre as linhas. Os títulos dos capítulos deverão estar em tamanho 14, e iniciar em página separada;
- b) Deverão ser apresentados em conformidade com as normas para elaboração de artigos científicos da ABNT;

**9.** A média de avaliação dos trabalhos escritos é igual a **6,0 (seis)**.

**9.1** As notas dos fichamentos e do artigo científico serão atribuídas pela Coordenação do Grupo de Estudos Ciências Criminais e Direitos Humanos, após correção feita a partir de critérios estabelecidos em formulário.

**9.2** Os alunos que não entregarem os trabalhos na data acertada poderão entregá-los com até **7 (sete)** dias de atraso, mas estes valerão no máximo nota igual a **6,0 (seis)**.

**9.3** Em regra, a entrega dos fichamentos de cada encontro deverá ser feita até a data do encontro seguinte, eletronicamente, para o endereço de email oficial do **GCCRIMDH** – [gccrimdh@gmail.com](mailto:gccrimdh@gmail.com), com cópia para [prof.milene.santos@gmail.com](mailto:prof.milene.santos@gmail.com), em formatos **WORD e PDF**, e arquivos cujos **títulos** devem conter: **o nome e o sobrenome do integrante, o título do texto que foi fichado e o sobrenome do autor do referido**

**texto, separados por hifens.** O fichamento do último encontro deverá ser entregue até o sarau de encerramento, dia **04 de dezembro**.

**9.4** A nota final será calculada mediante a média ponderada das notas dos fichamentos, das apresentações como expositores e debatedores e da participação nos debates da seguinte forma: **(i)** Os fichamentos valerão 40%; **(ii)** as apresentações orais como expositores totalizarão 10%; **(iii)** a participação nos debates equivalerá a 10%; **(iv)** a entrega do artigo científico equivalerá a 40%, totalizando os 100% da nota final.

**10.** Os alunos que obtiverem frequência igual ou superior a **70%**, apresentarem o seminário, entregarem o artigo científico e, ao menos, **50%** dos fichamentos obrigatórios serão considerados aprovados, com direito a certificado de participação (grau de extensão universitária), com a carga horária do curso.

**10.1** A critério da coordenação, os melhores trabalhos poderão ser indicados para publicação em periódicos do IBCCRIM, observados os respectivos critérios e regulamentos.

**11.** Os alunos aprovados no Grupo de Estudos Ciências Criminais e Direitos Humanos poderão, ao final do curso, integrarem-se aos diversos temas do Núcleo de Pesquisas do IBCCRIM, em linha de pesquisa de sua preferência.

## **FREQUÊNCIA**

**12.** Os alunos não poderão exceder o limite de 2 (duas) faltas ao longo do curso.

**12.1** Não haverá abono de faltas por razões profissionais. Os alunos interessados em abonar faltas por graves e relevantes motivos pessoais deverão apresentar documentos e justificativas válidas a serem avaliadas pela coordenação, que poderá estabelecer a feitura de trabalhos complementares para compensar o excesso de faltas.

**12.2** Se o número de faltas exceder 50% dos encontros programados, o aluno será excluído do curso automaticamente.

**12.3** Os alunos deverão comparecer aos encontros mensais pontualmente. Será tolerado o atraso por no máximo 15min após o início dos trabalhos.

**13.** O aluno que desejar o desligamento do curso durante o ano deverá fazê-lo pessoalmente na sede do IBCCRIM.

**14.** Todos os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Coordenação do Grupo de Estudos Ciências Criminais e Direitos Humanos.

